



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 344/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na Contratação de empresa para divulgação da programação da festa do 38º aniversário do Município de Jaquirana, que será do 06 a 08 de dezembro de 2025

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28 de novembro de 2025 às 23h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacaojaquirana@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Divulgação da programação da festa do 38º aniversário do Município de Jaquirana, que será do 06 a 08 de dezembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	No mínimo 25 chamadas de 45 segundos divulgando as atividades do aniversário durante a programação, boletins ao vivo de Jaquirana, desde no mínimo o dia 05 de dezembro de 2025, no mínimo 40min. De programa ao vivo no estúdio, para a senhora prefeita fazer divulgação, convite para a festa e um resumo do primeiro ano de governo.	UN	01

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Considerando a realização da festa alusiva ao 38º aniversário do Município de Jaquirana, programada para ocorrer entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2025, torna-se necessária a execução de ações eficazes de divulgação, garantindo amplo conhecimento da programação por parte da população local, regional e dos visitantes que tradicionalmente participam do evento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **50/2025**, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação de rádio especializada para a divulgação oficial do **38º aniversário de Jaquirana** é medida adequada, eficiente e necessária para garantir a ampla participação da comunidade e o sucesso do evento, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A forma encontrada para a referida contratação, dar-se a através de uma Dispensa de Licitação

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2622 08/05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
629	3.3.90.39 ---- 1500

9. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- O prazo de entrega é até 10 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.
- Os materiais/serviços demandados deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço Município de Jaquirana, Rua Inacio Rodrigues, Centro de Jaquirana – RS, apartir do dia 05 de dezembro de 2025.
- Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- d. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- e. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- f. O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- g. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.
- h. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- i. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário, conforme dispensa de licitação.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas do departamento de esportes;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- g) Realização do certame e julgamento da licitação;
- h) Homologação e Adjudicação do processo;

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Rodrigo Lafuente Ramos, tendo como sua suplente o Sr(a). Ana Rafaela Macedo da Cunha.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- b. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- c. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- d. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Jaquirana, RS 24 de novembro de 2025

Rodrigo Lafuente Ramos
Departamento de Esportes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 344/2025

DL: n.º 245/2025

Objeto: Contratação da empresa para divulgação da programação da festa do 38º aniversário do Município de Jaquirana, que será do 06 a 08 de dezembro de 2025

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	No mínimo 25 chamadas de 45 segundos divulgando as atividades do aniversario durante a programação, boletins ao vivo de Jaquirana, desde no mínimo o dia 05 de dezembro de 2025, no mínimo 40min. De programa ao vivo no estúdio, para a senhora prefeita fazer divulgação, convite para a festa e um resumo do primeiro ano de governo.	01	UN	R\$	R\$
					Valor Total R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ: